



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

# **PLANO DE INTEGRIDADE DO IF GOIANO**

**Versão nº 02  
Goiânia - 2020**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## APRESENTAÇÃO

A política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, aprovada por meio do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, estabelece a **Integridade** como um dos princípios da governança pública.

Com o objetivo de promover a adoção de ações institucionais destinadas à: *prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção*, o Art. 19 do referido Decreto estabeleceu a obrigatoriedade da instituição do Programa de Integridade, estruturado nos seguintes eixos:

- I. comprometimento e apoio da alta administração;
- II. existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- III. análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
- IV. monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Em abril de 2018, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) publicou a Portaria nº 1.089/2018, que regulamenta o Decreto nº 9.203/2017 e estabelece procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal, dentre elas o Instituto Federal Goiano, na qualidade de autarquia.

Seguindo orientações da CGU, por meio da portaria acima descrita, o IF Goiano publicou o seu primeiro Plano de Integridade, por meio da Resolução CS nº 090 de 26 de outubro de 2018. A partir deste documento orientador, foi criada a Comissão de Gestão de Integridade, que realizou várias ações no ano de 2019, com relatório publicado no site institucional.

No ano de 2020, com o aumento das demandas e considerando a importância da promoção de Integridade a nível institucional, foi criada, também, a Coordenação-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Geral de Integridade, localizada na Reitoria do IF Goiano que tem como uma das suas atribuições a revisão e o monitoramento deste Plano de Integridade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## SUMÁRIO

<b>1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO</b>	<b>5</b>
1.1. Principais competências e serviços prestados	6
1.2. Estrutura regimental	9
1.3. Setor de atuação e principais parcerias	10
1.4. Planejamento estratégico	11
1.5. Estruturas de gestão da integridade	12
1.5.1. Ouvidoria	12
1.5.2. Atividade Disciplinar	12
1.5.3. Auditoria	13
1.5.4. Ética	13
1.5.5. Transparência (SIC)	14
1.5.6. Conflito de Interesses e Nepotismo	14
1.5.7. Dados Abertos	14
<b>2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE</b>	<b>15</b>
<b>3. RISCOS PRIORITÁRIOS</b>	<b>15</b>
<b>4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA</b>	<b>18</b>
<b>5. ANEXO I</b>	<b>20</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após aprovação da Lei nº 11.892/2008, o IF Goiano elaborou, por exigência do Ministério da Educação e assegurando a participação da comunidade acadêmica, uma proposta de Estatuto. Este documento foi aprovado pelo Conselho Superior do IF Goiano, por meio da Resolução/CS nº 001 de 19 de agosto de 2009 e publicado no D.O.U. de 28 de agosto de 2009. No ano de 2018 realizou-se o trabalho de atualização deste Estatuto, por meio da Resolução/CS nº 079 de 24 de agosto de 2018.

Com o intuito de disciplinar as atividades comuns aos vários órgãos e serviços integrantes da estrutura organizacional, nos planos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar, foi aprovado o Regimento Geral do IF Goiano, por meio da Resolução CS nº 007 de 27 de abril de 2012.

Em 2014, os Regimentos Internos dos *campi* Ceres, Iporá, Morrinhos, Rio Verde e Urutaí foram aprovados pelas Resoluções CS nº 058, 059, 060, 061 e 062 de 05 de dezembro de 2014, respectivamente.

Os Regimentos Internos dos *campi* avançados Catalão, Hidrolândia e Ipameri e dos *campi* Campos Belos, Posse e Trindade do IF Goiano, foram aprovados pela Resolução CS nº 058 de 15 de junho de 2018.

Em 2018 foi alterada tipologia da unidade Cristalina, de Campus Avançado (20/13) para Campus (70/60 Agrícola), por meio da Portaria MEC nº 448, de 15 de maio de 2018, publicada no D.O.U., seção 1, dia 16 de maio de 2018.

Por fim, convém destacar que, no ano de 2020, foram criadas duas Comissões Extraordinárias que possuem como objetivos realizarem a revisão do Regimento Geral e dos Regimentos Internos dos Campi. Neste mesmo ano, o Regimento Interno da Reitoria passou pelo processo de revisão estrutural, com aprovação no Conselho Superior, por meio da Resolução CS nº 014 de 29 de junho de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## 1.1. Principais competências e serviços prestados

De acordo com os Arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.892/2008, o IF Goiano possui os seguintes princípios, finalidades, características e objetivos:

### A. Princípios norteadores:

- I. compromisso e prática com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência, gestão democrática;
- II. verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III. compromisso com a formação humana integral, com a produção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- IV. eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;
- V. inclusão socioeducativa de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas;
- VI. natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

### B. Finalidades e características:

- I. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- III. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV. orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IF Goiano;
- V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI. qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII. desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII. realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX. promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente; e
- X. desenvolver inovações educacionais, sociais e organizacionais em parceria com outras instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades governamentais.

**C. Objetivos:**

- I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- II. ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- VI. ministrar em nível de educação superior:
  - a. cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
  - b. cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
  - c. cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
  - d. cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;
  - e. cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

## 1.2. Estrutura regimental

Atualmente, o Instituto Federal Goiano possui a seguinte organização estrutural e administrativa:

### I. órgãos colegiados:

- a. Conselho Superior;
- b. Colégio de Dirigentes;
- c. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- d. Conselho Técnico-Consultivo dos *campi*.

### II. órgãos da administração geral:

- a. reitor;
- b. pró-reitorias e diretorias de área;
- c. diretorias-gerais dos *campi* e unidade de inovação;
- d. diretorias dos *campi* avançados.

### III. órgãos de assessoramento:

- a. Gabinete;
- b. Comunicação Social;
- c. Assuntos Internacionais;
- d. Integridade;
- e. Escritório de Projetos e Processos;
- f. Procuradoria Federal;
- g. Auditoria Interna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

#### **IV. órgãos de apoio:**

- a. Comitês;
- b. Comissões Permanentes.

Os detalhamentos da estrutura organizacional, funcionamento, competências e atribuições dos gestores e setores das unidades administrativas do IF Goiano estão estabelecidos em regimentos internos das unidades e/ou em regimentos específicos.

#### **1.3. Setor de atuação e principais parcerias**

O IF Goiano é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. Oferece educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada em educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

Na educação superior prevalecem os cursos de Tecnologia, especialmente na área de agropecuária e os de bacharelado e licenciatura. Em nível de pós-graduação, o Instituto inovou com a criação de especializações, mestrados e doutorados. Na educação profissional técnica de nível médio, o IF Goiano atua, preferencialmente, na forma integrada, atendendo também ao público de jovens e adultos, por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação Jovens e Adultos (Proeja).

Além disso, o IF Goiano possui variadas parcerias com órgãos públicos e privados no âmbito regional, nacional e internacional, formalizadas geralmente por meio de processos administrativos com assinaturas de convênios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

#### 1.4. Planejamento estratégico

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI 2019-2023, a Missão, Visão e Valores no âmbito estratégico do IF Goiano são:

**MISSÃO:** Promover educação profissional e tecnológica de excelência, visando à formação integral e emancipatória do cidadão para o desenvolvimento da sociedade.

**VISÃO:** Consolidar-se como instituição de referência nacional na promoção de educação profissional e tecnológica verticalizada.

#### **VALORES:**

- Ética;
- Respeito à diversidade e ao Meio Ambiente;
- Comprometimento;
- Gestão Democrática;
- Transparência;
- Integração;
- Excelência na atuação.

Os objetivos estratégicos do IF Goiano estão descritos e estabelecidos no PDI 2019-2023, devidamente aprovado pelo Conselho Superior do IF Goiano - Resolução CS nº 116 de 07 de dezembro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **1.5. Estruturas de gestão da integridade**

### **1.5.1. Ouvidoria**

As atividades da ouvidoria do IF Goiano são de competência do Ouvidor Público, lotado na reitoria, conforme Regimento Geral do IF Goiano, e os seus trabalhos são desenvolvidos segundo o Plano Anual de Ouvidoria.

Todas as demandas recebidas pela ouvidoria são registradas via Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), observadas as disposições gerais determinadas pela Ouvidoria Geral da CGU. O Regimento Interno da Ouvidoria Pública do IF Goiano foi aprovado por meio da Resolução CS nº 20 de 15 de junho de 2011 e a revisão de tal documento está em andamento.

### **1.5.2. Atividade Disciplinar**

Atualmente, o IF Goiano possui uma estrutura específica, denominada de Núcleo de Atividades Disciplinares, para realização de atividades correcionais. Devido à insuficiência de recursos humanos, não há servidores que atuam exclusivamente nessa atividade.

Em 2016, foi criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) do IF Goiano. No ano de 2020, esta Comissão teve a recomposição dos seus membros, por meio da Portaria nº 1.377 de 06 de outubro de 2020.

Para orientar os trabalhos das Comissões de Sindicância e PAD do IF Goiano é utilizado o Manual de PAD da CGU, disponível em seu site, contendo, por exemplo, procedimentos e modelos de documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

### **1.5.3. Auditoria Interna**

As atividades de auditoria interna são de competência da Coordenação-Geral de Auditoria Interna (CGAUDI), conforme Estatuto do IF Goiano e Regimento Geral do IF Goiano, sendo realizadas conforme Regimento Interno, revisado pela Resolução CS N° 34 , de 30 de outubro de 2020.

A CGAUDI possui atualmente em sua estrutura de pessoal um Coordenador-Geral e demais auditores internos, sendo tais servidores lotados na Reitoria do IF Goiano. Os trabalhos são planejados via Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), realizados de forma centralizada na Reitoria, comunicados por meio de relatórios de auditoria e do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), monitorados por meio de auditorias de monitoramento das recomendações emitidas, sendo todos estes documentos disponibilizados no site do IF Goiano, objetivando maior transparência dos trabalhos realizados pela CGAUDI.

### **1.5.4. Ética**

Em 2012 foi constituída a Comissão de Ética do IF Goiano (CE-IF Goiano) e, atualmente, a composição dos membros foi atualizada por meio da Portaria nº 1.272, de 02 de setembro de 2020.

O funcionamento e estrutura da CE-IF Goiano estão definidos em regulamento próprio, conforme Resolução CS nº 058, de 21 de agosto de 2015. Dentre as competências de tal comissão, destaca-se a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171/1994. A Comissão realiza reuniões mensais e as suas ações são divulgadas no site institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

### **1.5.5. Transparência (SIC)**

O IF Goiano utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) para receber pedidos de acesso à informação. Essa plataforma permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicite informações, acompanhe o prazo e receba a resposta de sua solicitação.

Em 2020, após a aprovação do Regimento Interno da Reitoria, foi criado o Núcleo de Serviço de Informação ao Cidadão (NSIC-REI), que está vinculado à Coordenação-Geral de Integridade.

### **1.5.6. Conflito de Interesses e Nepotismo**

O tratamento de conflito de interesses e situação de nepotismo no IF Goiano é realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), em conjunto com a Comissão Permanente de Combate ao Nepotismo, Prevenção e Tratamento de Conflito de Interesses no IF Goiano, designada pela Portaria nº 1.240, de 04 de agosto de 2020.

Atualmente, tal tratamento utiliza como ferramenta o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses, disponibilizado pela CGU, que possibilita aos agentes públicos o envio das consultas e pedidos de autorização de forma simples e ágil.

### **1.5.7. Dados Abertos**

Considerando o disposto na Lei de Acesso à Informação Pública (Lei nº 12.527/2011), a organização dos dados abertos no IF Goiano é gerenciada pela Comissão Permanente de Dados Abertos (CPDA). Essa comissão é responsável pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

coleta de dados dos setores/áreas para catalogação e publicação, por meio do Portal de Dados Abertos do IF Goiano, promovendo a transparência institucional.

## 2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

Em agosto de 2020, a partir da aprovação da revisão do Regimento Interno da Reitoria, foi criada a *Coordenação-Geral de Integridade do IF Goiano (CGI/REI)* e é composta por 03 subsetores: Núcleo de Atividades Disciplinares, Núcleo de Serviço de Informações ao Cidadão e Núcleo de Ouvidoria Pública.

A CGI/REI é responsável pela gestão das atividades de integridade institucional e pela articulação de ações voltadas à promoção da integridade que envolvam as áreas diretamente correlatas, dentre elas: a ouvidoria, o conflito de interesses e nepotismo, a transparência, a auditoria, a atividade disciplinar e a ética no âmbito institucional. Dentre as atividades específicas desta Coordenação, destacam-se a elaboração, a revisão e o monitoramento do Plano de Integridade institucional.

Temos ainda a *Comissão de Gestão de Integridade*, atualizada por meio da Portaria nº 1.273, de 02 de setembro de 2020, que tem como principal função a supervisão e o acompanhamento das ações de promoção de Integridade no âmbito do IF Goiano, auxiliando, atualmente, a CGI/REI no monitoramento do Plano supracitado.

## 3. RISCOS PRIORITÁRIOS

Para identificação, avaliação, resposta e monitoramento aos riscos de integridade do IF Goiano, foi utilizada a metodologia de gestão de riscos elaborada pela Comissão Permanente de Gestão de Riscos (CPGR) do IF Goiano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Os instrumentos de gestão de riscos institucionais, dentre eles a Matriz de Riscos, foram criados a partir da metodologia de Miranda (2017, p. 143)<sup>1</sup>, que estabelece parâmetros objetivos para avaliação da probabilidade e do impacto de cada risco identificado, conforme Tabelas 01 e 02 abaixo:

**Tabela 01 – Parâmetros para avaliação da probabilidade**

VALOR	ESCALA	FREQUÊNCIA ESPERADA	DESCRIÇÃO
5	<b>Quase Certo</b>	Acima de 90%	Esperado na maioria das circunstâncias
4	<b>Provável</b>	Entre 50% e 90%	Provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias
3	<b>Possível</b>	Entre 30% e 49,99%	Deve ocorrer em algum momento
2	<b>Improvável</b>	Entre 10% e 29,99%	Difícilmente ocorrerá
1	<b>Raro</b>	Abaixo de 10%	Pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais

Fonte: Adaptado de MIRANDA, Rodrigo Fontenelle de A. *Implementando a gestão de riscos no setor público*. Belo Horizonte: Fórum, 2017. 181 p. ISBN 978-85-450-0402-8.

**Tabela 02 – Parâmetros para avaliação do impacto**

VALOR	ESCALA	DESCRIÇÃO
5	<b>Catastrófico</b>	Prejudica o alcance da missão institucional
4	<b>Alto</b>	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos (PDI)
3	<b>Moderado</b>	Prejudica o alcance dos objetivos do subprocesso
2	<b>Baixo</b>	Pequeno impacto sobre os objetivos do subprocesso
1	<b>Insignificante</b>	Nenhum impacto sobre os objetivos do subprocesso

Fonte: Adaptado de MIRANDA, Rodrigo Fontenelle de A. *Implementando a gestão de riscos no setor público*. Belo Horizonte: Fórum, 2017. 181 p. ISBN 978-85-450-0402-8.

A avaliação de cada risco é obtida por meio da multiplicação do valor da probabilidade pelo valor do impacto, resultando em valores que variam de 1 a 25. A

<sup>1</sup> MIRANDA, Rodrigo Fontenelle de A. *Implementando a gestão de riscos no setor público*. Belo Horizonte: Fórum, 2017. 181 p. ISBN 978-85-450-0402-8.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

partir do resultado da avaliação, os riscos são classificados conforme metodologia adaptada de Miranda (2017, p. 144) e apresentada na Tabela 03, abaixo:

**Tabela 03 – Classificação dos riscos a partir da pontuação**

Avaliação do Risco (P x I)	Pontuação
<b>Crítico</b>	Entre 15 e 25
<b>Alto</b>	Entre 8 e 14,99
<b>Moderado</b>	Entre 4 e 7,99
<b>Baixo</b>	Entre 1 e 3,99

Fonte: Adaptado de Miranda (2017).

Para melhor entendimento da classificação dos riscos, as pontuações obtidas na avaliação da probabilidade e do impacto são dispostas em dois eixos perpendiculares, formando uma Matriz de Riscos, conforme modelo adaptado de Miranda (2017, p. 142), exposto na Tabela 04, abaixo:

**Tabela 04 – Matriz de Riscos do IF Goiano**

		MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO	Catastrófico	5	Moderado	Alto	Crítico	Crítico	Crítico
	Alto	4	Moderado	Alto	Alto	Crítico	Crítico
	Moderado	3	Baixo	Moderado	Alto	Alto	Crítico
	Baixo	2	Baixo	Moderado	Moderado	Alto	Alto
	Insignificante	1	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado	Moderado
		1	2	3	4	5	
		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase certo	
		PROBABILIDADE					

Fonte: Adaptado de Miranda (2017).

A partir da utilização de tais instrumentos, foram identificados e avaliados os riscos prioritários de integridade e, em seguida, foram propostas medidas para tratar estes riscos, conforme **Anexo I**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

#### **4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA**

É responsabilidade da Coordenação-Geral de Integridade, com o apoio da Comissão de Gestão da Integridade do IF Goiano, a elaboração de relatório anual das ações concluídas, relativas ao Plano de Trabalho descritas no Anexo I deste Plano. Este relatório deve ser apreciado pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles do IF Goiano (CGRC), na primeira reunião do ano subsequente, e após apreciação deste Colegiado, publicado em site institucional.

Tal plano poderá ser avaliado, revisto e alterado a qualquer momento, desde que submetido à Coordenação-Geral de Integridade e, posteriormente, ao CGRC para apreciação, conforme política de gestão de riscos do IF Goiano. Este documento foi aprovado pela Resolução/Consup/ IF Goiano nº 41, de 04 de dezembro de 2020.

Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Integridade, com o apoio da Comissão de Gestão de Integridade do IF Goiano e, se necessário, encaminhados à apreciação do CGRC.

# Documento Digitalizado Público

## Plano de Integridade - versão final revisada

**Assunto:** Plano de Integridade - versão final revisada  
**Assinado por:** Daniela Silva  
**Tipo do Documento:** Documentos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniela Domingues da Silva, COORDENADOR - FG1 - CGABOC-REI**, em 04/02/2021 11:02:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 203961

**Código de Autenticação:** f320d6c113

